



## Edital nº 37/2024

### PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS DE CARATER EVENTUAL

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que a Junta de Freguesia Mina de Água deliberou a 23 de outubro de 2024 dar início ao procedimento conducente à elaboração do projeto de regulamento de atribuição de apoios económicos de carater eventual.
2. A preparação do referido projeto de regulamento visa a concretização da descentralização administrativa, plasmado no contrato Interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora e a Junta de Freguesia para delegação de Competências, Área de intervenção Sociocultural, de 01/05/2014, revisto em 01/01/2017, 15/02/2019, 31/12/2019, 03/08/2020, 01/01/2023, 01/05/2023, 08/01/2024 e 01/08/2024.. Prevendo-se no disposto na alínea g), no n.º 1, na cláusula 14.º, quanto à ação social, que é obrigação da Junta de Freguesia da mina de Água, “prestar apoios eventuais a munícipes em situação de vulnerabilidade económica e social que estejam em acompanhamento, de acordo com o Regulamento Municipal do Funo de Coesão Social”.
3. No prazo de 10 dias úteis contados da data de publicitação do presente anúncio, podem constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.
4. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido e assinada, dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico geral@jf-minadeagua.pt ou remetida, por via postal, para a seguinte morada: Praceta Moinho da Boba, nº10 – C 2700-590 Amadora.



5. No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, o número do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão/Passaporte, a morada da residência/sede social, o endereço de correio eletrónico do interessado, se este existir, devendo a declaração a que se refere o ponto anterior conter ainda, se for o caso, o consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.

6. Os contributos ou sugestões que venham a ser remetidas no âmbito da elaboração do regulamento devem ser dirigidos ao presidente da Junta de Freguesia e enviados preferencialmente para o endereço acima identificado, fazendo referência expressa ao presente procedimento.

Para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como a sua divulgação na página eletrónica da Autarquia.

Amadora 07 de novembro de 2024

O Presidente